



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS
RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1346 - ITACORUBI
CEP 88040-000 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (48) 3721-5333
<https://rgv.ufsc.br> / ppgrgv@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 07/2025/PPGRGV

SELEÇÃO INTERNA BOLSA CAPES PDSE

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS (PPGRGV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 17/2025 de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, torna público o presente Edital para seleção de projetos de discentes de doutorado do PPGRGV/UFSC como candidatura a bolsas CAPES PDSE que preencham os requisitos exigidos no regulamento estabelecido pela CAPES, conforme Edital CAPES nº 17/2025 ([link para o edital](#)).

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1. Complementar e expandir a formação de doutorando(s)/a(s) do programa, selecionando candidaturas a bolsas de estágio qualificadas para realizarem pesquisa de doutorado no exterior visando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; a promoção do processo de internacionalização da formação discente no programa; e o estabelecimento de intercâmbios com grupos de pesquisa internacionais.

3. DA BOLSA

3.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas destinadas ao programa pelo Edital 17/2025 da CAPES, com duração mínima de quatro (04) e máxima de nove (09) meses.

3.2. Em acordo com o Edital 17/2025 da CAPES, o início das atividades no exterior deve ocorrer entre janeiro e fevereiro de 2026 (Primeira chamada) ou setembro e outubro de 2026 (segunda chamada).

3.3. CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Auxílio seguro-saúde; e
- e) Adicional de localidade, quando for o caso;

3.4. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES (Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023 e Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações).

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista, independentemente de sua condição familiar e salarial.

4. DO CALENDÁRIO

Cronograma primeira chamada

- De 12/09/2025 a 21/09/2025: apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGRGV, conforme regulamentação do Edital CAPES 17/2025;
- De 22 a 23/09/2025: avaliação e classificação das propostas recebidas;
- 26/09/2025: divulgação do resultado preliminar no site do PPGRGV UFSC;
- 27 a 29/09/2025: prazo para interposição de recursos ao resultado;
- 02/10/2025: homologação do resultado após os recursos, pelo Colegiado Delegado do PPGRGV;
- 02/10/2025: publicação do resultado final no site do PPGRGV UFSC;
- 22/09/2025 a 07/10/2025: Inscrição, no sistema da CAPES, das candidaturas selecionadas e classificadas incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;

- 13 a 17/10/2025: homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis;

As demais etapas de homologação, análise técnica e publicação de aprovados serão responsabilidade da PROPG/UFSC e da CAPES.

- Início das atividades no exterior: entre janeiro e fevereiro de 2026

Cronograma segunda chamada

- De 01/01 a 01/02/2026: apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGRGV, conforme regulamentação do Edital CAPES 17/2025;
- De 02 a 04/02/2026: avaliação e classificação das propostas recebidas;
- 06/02/2026: divulgação do resultado preliminar no site do PPGRGV UFSC;
- 07 a 09/02/2026: prazo para interposição de recursos ao resultado;
- 12/02/2026: homologação do resultado após os recursos, pelo Colegiado Delegado do PPGRGV;
- 13/02/2026: publicação do resultado final, após os recursos, no site do PPGRGV UFSC;
- 04/02/2026 a 04/03/2026: Inscrição, no sistema da CAPES, das candidaturas selecionadas e classificadas incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- 10/03/2026: homologação pela PROPG das candidaturas selecionadas e classificadas a cotas disponíveis;

As demais etapas de homologação, análise técnica e publicação de aprovados será responsabilidade da PROPG/UFSC e da CAPES.

- Início das atividades no exterior: entre setembro e outubro de 2026

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgrgv@contato.ufsc.br, contendo toda a documentação exigida digitalizada e enviada em anexo à mensagem (ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: “inscrição PDSE 2025”. Todos os

arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes, conforme Edital CAPES nº 17/2025:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (dois semestres letivos concluídos); e tido o projeto apresentado e aprovado

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Além desses requisitos, o/a candidato/a deverá ter defendido e aprovado seu projeto perante a banca no PPGRGV.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGRGV, conforme Edital CAPES nº 17/2025:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada eletronicamente, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e demonstrando que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 06/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

8. DA SELEÇÃO

A comissão de seleção deste edital será designada pela coordenação do PPGRGV após a inscrição de candidaturas, sendo composta por três docentes permanentes do programa, que não orientem pessoas candidatas à bolsa PDSE neste edital. A comissão adotará os critérios de seleção descritos no item 9.2.5. do Edital 17/2025 da CAPES, a saber:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste

Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O item a que se refere o inciso I será eliminatório.

O inciso II será avaliado baseado no histórico escolar de doutorado e no currículo vitae (últimos cinco anos) do aluno e estágio de desenvolvimento do seu trabalho de pesquisa. Este item terá peso 40%.

O inciso III será avaliado baseado no Plano de pesquisa apresentado para este edital. Este item terá peso 40%.

O item referente ao inciso IV terá peso 20%.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da melhor pontuação entre todos os candidatos, obedecendo-se ao limite de uma vaga por orientador em cada etapa, se houver proposta de mais de um orientador.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Valdir Marcos Stefenon
Coordenador do PPG Recursos Genéticos Vegetais
FIT / CCA / UFSC